LEI Nº 2421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA OS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI Nº 2410 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 11 e 12 da Lei nº 2410, de 12 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os documentos constitucionais referentes ao PPA 2006/2009-Revisão 2008 e a LOA/2008 com a reforma objeto desta Lei."

"Art. 12 Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2008."

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de setembro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de dezembro de 2007.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito